



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio da
Alegria**
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade Folclore



Adm. 2021 - 2024

LEI N°. 1.940 DE 31 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos
– Rua Sebastião Soares de Oliveira.

RICARDO DA SILVA SOBRINHO, Prefeito Municipal de
Santo Antônio da Alegria, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que E. Câmara Municipal de Santo Antônio da
Alegria, aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominado de Rua SEBASTIÃO SOARES DE
OLIVEIRA, a Rua 03, do Loteamento São Paulo, no Município de Santo Antônio da
Alegria- SP.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão
por dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio da Alegria/SP, 31 de março de 2022.

RICARDO DA SILVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal, nos termos da Lei
Orgânica, na data supra.

Thais Cristini Voltolini
Diretora Jurídica de Governo